



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 299/92

"Da denominação às Ruas constantes do setor "A", Município de Juína-MT.

LICEU ALBERTO VERONESE, prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua A-5, do setor A, denominada "RUA SATURNO".

Art. 2º - Fica a Rua B-5, do setor A, denominada "RUA SANTO ANDRÉ".

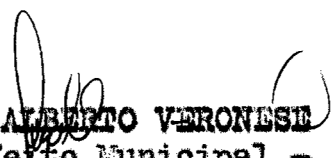
Art. 3º - Fica a Rua C-5, do setor A, denominada "RUA MARTE".

Art. 4º - Fica a Rua D-5, do setor A, denominada "RUA VENUS".

Art. 5º - Fica a Rua E-5, do setor A, denominada "RUA JÚPITER".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína,
em 14 de Dezembro de 1.992.


LICEU ALBERTO VERONESE
- Prefeito Municipal -

